

Proc. 16.110/40.

(20-71-41)

1941

ACT/ZM.

A internação hospitalar para intervenção cirúrgica pode ser custeada pela Caixa, desde que autorizado, de acordo com a lei.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o ato em virtude do qual foi concedido ao associado Daniel Martinho Barbosa o pagamento da quantia de 660\$000 (seiscentos e sessenta mil reis) despendida com tratamento médico a que foi submetida sua esposa;

CONSIDERANDO que o ato da Caixa está apoiado na legislação vigente, havendo para o pagamento da despesa a necessária verba;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar o ato da Caixa desde que a despesa está dentro da dotação orçamentária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941.

a) Deodato Maia Presidente

a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente a) Natércia Silveira Procurador

Assinado em 15/ 3 / 41.

Publicado no Diário Oficial em 28/ 3 / 41.